



LEI Nº 2313/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a Denominação de Rua e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina de Vila Getúlio Andrade Fiúza a rua conhecida como “Favela”, localizada no povoado da Pumba I, neste Município, iniciando a partir da Igreja Assembléia de Deus até o Mercadinho São João, incluindo a transversal até o Mercadinho Deus é Fiel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 12 de junho de 2013.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito Municipal